



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## LEI Nº 1150, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

### Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta ao orçamento vigente, lei 1.139, de 04 de dezembro de 2019, a seguinte classificação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

02.08.02. Seção de Esporte e Lazer

27. Desporto e Lazer

27.813. Lazer

27.813.0135. Esporte e Cidadania

27.813.0135.1118 – Construção de Centro Aquático

4.4.90.51.00 –..... – Obras e Instalações

508.000,00

1.90.00 – Operações de Crédito Internas 508.000,00

27.813.0135.1119 – Cobertura de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00 –..... – Obras e Instalações

190.000,00

1.90.00 – Operações de Crédito Internas 190.000,00

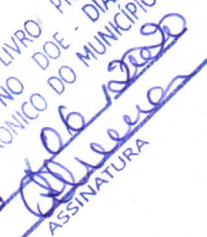
**Parágrafo único.** A ação criada nesta Lei será executada no exercício de 2020, não se aplicando à mesma a vedação do § 1º, artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Como recursos para suportar a abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descritos no artigo 2º, serão utilizados os recursos originados de operação de crédito interna, realizada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, autorizada pela lei municipal nº 1.137, de 23 de julho de 2019.

**Art. 4º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 10 de junho de 2020.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 10/06/2020  
  
ASSINATURA